



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1486/2026, de 18 de maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 977.829,16** (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.054 - Manutenção e desenvolv. das atividades da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 6371.....R\$ 362.500,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0015.2.086 - Manutenção CRAS

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 2011.....R\$ 0,34

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 2034.....R\$ 3,75

08.04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

08.241.0017.6.124 - Execução de Delib. e Convênios para Criança e o Adolescente

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 2006.....R\$ 90,44

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 2030 R\$ 1.850,00

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física - FR 2042.....R\$ 2.450,00

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 2010.....R\$ 54,30

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.125 - Execução de Deliberações e Convênios para a Pessoa Idosa

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 2012.....R\$ 750,00

08.05 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

08.244.0017.2.126 - Execução de Deliberações e Convênios para a Mulher

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física - FR 2027.....R\$ 2.000,00

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.114 - Manutenção das atividades da Divisão de Turismo

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 2048.....R\$ 2.638,97

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2029R\$ 521.748,68

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.018 – Aquisição de Veículos - Secret. de Esportes e Lazer

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 501R\$ 83.742,68



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL.....R\$ 977.829,16

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso e provável de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 501 – Alienação de ativos.....R\$	83.742,68
Fonte nº - 2006 – FIA-PR - Delib. 080/22 - Impl. Parques Acessíveis.....R\$	90,44
Fonte nº - 2010 – FIA-PR - Delib. 078/22 - Apoio a Prom. DCA Prod. Hig. Int...R\$	54,30
Fonte nº - 2011 – FEAS-PR - Delib. 050/23 - Incentivo PSB e BE.....R\$	0,34
Fonte nº - 2012 – FIPAR-PR - Del. 019/23 - Centro-Dia Popul. Idosos.....R\$	750,00
Fonte nº - 2027 – CEDM-PR-Del. 04/24-Fort. Rede Prot. e Enf. Viol. Mulh.....R\$	2.000,00
Fonte nº - 2029 – ITAIPU-Conv. nº 4500075607 Estrut. Casa MemóriaR\$	521.748,68
Fonte nº - 2030 – FIA-PR - Delib. 013 e 51/24 - Inc. a MSE - LA e PSC - Inv.....R\$	1.850,00
Fonte nº - 2034 – FEAS-PR - Delib. 088/24 - Inc. Qual. Est. CRAS e CREAS ..R\$	3,75
Fonte nº - 2042 – FIA-PR-Delib. 013/25-Inc. Finan. Gar .Direitos Crianç/Adol....R\$	2.450,00
Fonte nº - 2048 – SETU-PR - Conv. nº 538/2025 - Programação de Natal.....R\$	2.638,97
Fonte nº - 6371 – Emenda Comissão - 50410001/2025 - Port. 8412/2025.....R\$	362.500,00

TOTAL.....R\$ 977.829,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de maio de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito